



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2009=PM

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Enviamos o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo dar continuidade a mudanças que visam corrigir atos que ao longo dos anos deixavam nossos funcionários a margem das reorganizações administrativas apresentadas.

Partindo de uma denúncia de um vereador da Legislatura passada o Tribunal de Contas e por consequência o Ministério público passaram a exigir do Poder Executivo a adequação dos funcionários que provisoriamente ocupavam funções além daquelas exigidas por ocasião dos concursos públicos prestados.

Esta administração ao invés de tão somente retornar os funcionários ao seu cargo de origem, levando a perdas salariais que comprometeriam o orçamento de nossos companheiros, passou a buscar alternativas legais que pudessem solucionar o problema. Elaboramos e os senhores aprovaram nesta Casa de Leis a Lei que alterou a denominação dos cargos de Ajudante de Serviços Gerais para Operadores de Serviço passando então os funcionários a terem suas denominações relativas aos serviços desempenhados.

É do conhecimento dos nobres vereadores que o menor salário da prefeitura municipal é de R\$ 468, 87 que corresponde a classe 1A, ou seja, o salário inicial de um Ajudante Geral.

Com a aprovação da Lei já citada o Executivo toma agora a iniciativa de reconhecer estes funcionários que desempenham além das antigas funções, alterando os graus e níveis da tabela geral dos vencimentos. Desta forma estaremos elevando para 507,95 o salário inicial dos Operadores de Serviços.

Através de mais essa iniciativa demonstramos nossa preocupação em estar melhorando o salário de nossos funcionários, principalmente os de menores salários que apesar de terem seus salários corrigidos anualmente pelo INPC tiveram sua capacidade de compra reduzida nos últimos anos.

Certos de contarmos com rápida tramitação nesta Casa de Leis para que possamos corrigir os salários no mais breve espaço de tempo, agradecemos.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=